ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, com vistas à implantação, implementação, adequação e conformidade da Câmara Municipal de Guaraciama-MG à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), incluindo diagnóstico, elaboração de políticas, planos de ação, treinamentos e suporte técnico necessário ao cumprimento das exigências legais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Guaraciama-MG necessita contratar serviço especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria com foco na implantação, implementação e adequação às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

A necessidade decorre da obrigatoriedade legal de todos os órgãos e entidades da administração pública adequarem seus processos e sistemas de tratamento de dados pessoais às diretrizes da LGPD, a fim de garantir a privacidade e a segurança da informação de servidores, fornecedores e cidadãos.

A Câmara não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com a expertise necessária para a realização do diagnóstico, mapeamento de dados, elaboração de políticas de proteção, adequação de processos internos, treinamentos e demais atividades exigidas pela legislação. Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados é imprescindível para assegurar a conformidade com a lei, mitigar riscos legais, administrativos e financeiros, além de preservar a credibilidade e a transparência institucional.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), os serviços técnicos especializados a serem contratados devem contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. **Diagnóstico Inicial:**
 - Levantamento e análise do atual cenário da Câmara Municipal quanto ao tratamento de dados pessoais, identificando riscos e vulnerabilidades.
 - Mapeamento dos processos e fluxos de dados pessoais internos e externos.
2. **Plano de Ação e Adequação:**
 - Elaboração de plano de adequação contendo medidas técnicas e administrativas para conformidade com a LGPD.
 - Criação de políticas internas de privacidade e proteção de dados.
 - Definição de procedimentos para gestão de incidentes de segurança.

3. **Documentação e Registros:**
 - Elaboração dos relatórios e registros exigidos pela legislação.
 - Suporte na nomeação e orientação do Encarregado de Dados (DPO), se necessário.

4. **Treinamentos e Capacitação:**
 - Realização de treinamentos e workshops com servidores e gestores da Câmara, visando conscientização e boas práticas relacionadas à LGPD.

5. **Assessoria Técnica Contínua:**
 - Orientação sobre adequações legais, dúvidas e implementação das medidas recomendadas.
 - Acompanhamento na execução do plano de ação até a conformidade integral com a LGPD.

6. **Resultados Esperados:**
 - Garantia de conformidade legal com a LGPD.
 - Melhoria nos processos internos de segurança da informação e privacidade.
 - Redução de riscos jurídicos e administrativos relacionados ao tratamento de dados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de consultoria e assessoria voltados à implantação e adequação da Câmara Municipal de Guaraciama-MG às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

O contratado será responsável por conduzir todo o processo de diagnóstico, mapeamento dos fluxos de dados pessoais, identificação de riscos, elaboração de políticas e procedimentos internos de proteção de dados, criação de relatórios e planos de ação, além de oferecer suporte na definição de medidas de segurança técnica e administrativa.

A solução abrange, ainda, a capacitação dos servidores e gestores da Câmara Municipal por meio de treinamentos e orientações práticas, a fim de assegurar a correta aplicação das normas da LGPD no dia a dia das atividades legislativas e administrativas.

O trabalho será realizado em etapas, iniciando-se com o levantamento da situação atual, seguido do desenvolvimento das políticas e manuais internos, implementação das medidas necessárias e acompanhamento técnico até que a instituição esteja plenamente adequada às diretrizes legais.

Essa abordagem integrada garante não apenas a conformidade com a legislação vigente, mas também a adoção de uma cultura organizacional voltada à segurança e ao tratamento ético dos dados pessoais, minimizando riscos legais e fortalecendo a transparência e a confiança da população.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades dos serviços necessários.

A descrições e quantitativos encontra-se abaixo descriminadas:

Item	Produto	Unid.	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
1	contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos especializados voltados à implantação e adequação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), no âmbito da Câmara de Guaraciama-MG	Serv.	5	5.298,28	26.491,43

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação é de **R$ 26.491,43 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e tres centavos)**, de acordo com a média de estimativa de preços, realizada através do Portal PCNP e ajunto às empresas que trablham no ramo.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação não será parcelada, uma vez que os serviços técnicos especializados para a implantação e adequação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) possuem caráter indivisível e demandam uma execução integrada.
O trabalho exige uma análise global e contínua do ambiente organizacional, desde o diagnóstico inicial, mapeamento de dados, elaboração de políticas internas, até a implementação das medidas corretivas e capacitação de servidores. Dividir a execução entre diferentes fornecedores poderia comprometer a uniformidade da metodologia aplicada, gerar inconsistências no planejamento e na execução das ações e dificultar a responsabilização técnica por eventuais falhas.
Portanto, a solução mais adequada e eficiente é a contratação de uma única empresa especializada, que possa atuar de forma unificada e coordenada, garantindo a conformidade legal da Câmara Municipal de Guaraciama-MG com a LGPD.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta demanda. A execução dos serviços técnicos especializados para a adequação da Câmara Municipal de Guaraciama-MG à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) será realizada de forma autônoma, sem depender de outros contratos para sua efetividade.

No entanto, caso seja identificado, durante a execução do projeto, a necessidade de aquisição de ferramentas tecnológicas, softwares específicos de gestão de dados ou outros recursos complementares, tais necessidades serão avaliadas separadamente pela Administração, mediante estudos técnicos e procedimentos licitatórios próprios, se aplicáveis.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Guaraciama-MG, considerando as obrigações legais impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
O processo de adequação à LGPD é essencial para garantir que os dados pessoais de servidores, fornecedores e cidadãos sejam tratados de forma segura e em conformidade com a legislação, prevenindo riscos legais, administrativos e financeiros decorrentes de eventual descumprimento.
A contratação de serviços técnicos especializados está prevista no planejamento da Administração como ação necessária para modernização, transparência e melhoria na gestão interna, contribuindo para o cumprimento de metas institucionais e para a proteção dos direitos fundamentais à privacidade e à segurança da informação.
Dessa forma, a execução desta contratação encontra-se em perfeita sintonia com os objetivos estratégicos de eficiência administrativa, inovação e conformidade legal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de profissional especializado para implantação e adequação da Câmara Municipal de Guaraciama-MG à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Conformidade Legal:** Adequar todos os processos e procedimentos internos da Câmara Municipal às exigências da LGPD, assegurando o cumprimento integral da legislação vigente.
2. **Mapeamento e Gestão de Dados:** Obter um diagnóstico detalhado do fluxo de dados pessoais tratados pelo órgão, com a implementação de políticas, normas e controles para garantir sua correta utilização.
3. **Segurança da Informação:** Adotar medidas técnicas e administrativas eficazes para prevenir incidentes de segurança e vazamentos de dados, aumentando a proteção das informações.
4. **Capacitação dos Servidores:** Promover treinamentos e ações de conscientização para que os servidores e gestores compreendam suas responsabilidades no tratamento de dados pessoais, garantindo práticas seguras no dia a dia.
5. **Mitigação de Riscos:** Reduzir a possibilidade de sanções administrativas, responsabilidades legais e danos à imagem institucional, decorrentes do não cumprimento da LGPD.
6. **Transparência e Confiança:** Fortalecer a credibilidade da Câmara Municipal perante a sociedade, demonstrando compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos cidadãos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para viabilizar a presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas, conforme previsto na legislação vigente:

1. **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, contendo a descrição detalhada da necessidade, a solução proposta, os requisitos técnicos e as justificativas pertinentes, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
2. **Elaboração do Termo de Referência (TR)**, com a especificação técnica dos itens a serem adquiridos, incluindo as exigências de certificação, compatibilidade, garantia e demais condições de fornecimento;
3. **Aprovação da demanda pela autoridade competente**, com base nos documentos que comprovam a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação orçamentária;
4. **Consulta aos registros orçamentários**, com a devida previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e vinculação às ações constantes no PPA e na LDO, assegurando a disponibilidade dos recursos;
5. **Realização de levantamento de mercado**, com a coleta de cotações de preços, parâmetros técnicos e análise comparativa para subsidiar a estimativa de custos da contratação;
6. **Definição da estratégia de contratação**, optando-se pela dispensa de licitação em razão do valor, conforme disciplinado na legislação, com a devida motivação nos autos;
7. **Condução da fase de planejamento da licitação**, com o registro dos documentos no Sistema de Planejamento de Contratações e posterior envio para a formalização do procedimento licitatório;
8. **Análise jurídica e controle interno**, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade legal e a regularidade da contratação.

Essas providências são essenciais para garantir a legalidade, a eficiência e a transparência do processo de contratação, assegurando que a aquisição atenda de forma efetiva ao interesse público.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação de serviços técnicos especializados para a implantação e adequação da Câmara Municipal de Guaraciama-MG à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de uma atividade de natureza intelectual, sem a utilização de recursos naturais, geração de resíduos sólidos ou emissão de poluentes.

Eventuais impactos indiretos, como o consumo de energia elétrica e de materiais de escritório (papel, impressões, etc.), serão minimizados por meio da adoção de práticas sustentáveis, como o uso de sistemas eletrônicos para registros, relatórios e comunicações, priorizando a digitalização e reduzindo a necessidade de materiais físicos.

12. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação mostra-se **viável e necessária**, considerando:

1. **Obrigatoriedade legal:** A adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) é uma exigência para todos os órgãos públicos, não podendo ser postergada sem riscos jurídicos, administrativos e financeiros.
2. **Carência de recursos internos:** A Câmara Municipal de Guaraciama-MG não possui em seu quadro funcional servidores com a expertise técnica necessária para conduzir todas as etapas de adequação à LGPD.
3. **Especialização requerida:** Os serviços exigem conhecimentos técnicos específicos e multidisciplinares (jurídico, tecnológico e administrativo), justificando a contratação de profissional ou empresa especializada.
4. **Benefícios e resultados:** A contratação garantirá a conformidade legal, maior segurança no tratamento de dados pessoais e mitigação de riscos de penalidades e danos à imagem institucional.

Dessa forma, a contratação é plenamente viável e representa a solução mais eficiente para atender à demanda, com a melhor relação entre custo, benefício e resultado esperado.

Guaraciama/MG, 28 de julho de 2025

Edson de Sales Rocha

EDSON DE SALES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal